

PORTARIA/CGFC Nº 241/2022
de 1º de dezembro de 2022

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do **GABINETE DO PREFEITO** no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Diana Almeida Centurión - CPF: 013.074.665-75 - Gestor do Contrato;

II - Elígia Santana Melo Martins - CPF: 070.XXX.XXX-50 - Gestor Suplente;

III - Guilherme de Oliveira Gonçalves - CPF: 016.101.355-47 - Fiscal do Contrato;

IV - Josenilde Brito dos Santos - CPF 276.104.035-04 - Fiscal Suplente.

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato 192/2022

GABINETE DO PREFEITO/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ERIVALDO MANGUEIRA SANTOS	O presente contrato tem por objeto a contratação Erivaldo Mangueira Santos, para apresentação musical de SAMBA DELES, no Palco Frei Santa Cecília, Centro Histórico, no dia 02 de dezembro do corrente ano, 16h (dezesesseis horas), alusivo o 37º Festival de Artes, na sede deste Município.	01/12/2022 a 31/12/2022

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se atue no respectivo processo.

São Cristóvão, 1º de dezembro de 2022.



Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal de São Cristóvão

Ciência:

Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato;

Josenilde Brito dos Santos
Fiscal do Contrato